



SINECT/SP

Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba

Sede: Rua Canuto Do Val, 169, Santa Cecília | Tel: (11) 3822 5598
Subsede Jaguaré: Rua Jaguaré Mirim, 316-A, Vila Leopoldina | Tel: (11) 2537-8830
Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265 - Santa Terezinha/Sorocaba | Tel: (15) 3211 4461
Subsede Santo André: Rua Aiala, 60 - Santo André | Tel: (11) 2325 5598
Subsede Guarulhos: Rua São Domingos, 246, Centro/Guarulhos | Tel: (11) 2408-6887
Subsede Zona Sul: Av. Vítor Manzini, 441, Sobrejoia - Santo Amaro | Tel: (11) 3832-2053

O SINECT/SP É FILIADO À



Ofício nº 1239/2022

São Paulo-SP, 22/02/2022

Assunto: PROCESSO DE DEDETIZAÇÃO CDD BUTANTÃ

Processo Referência: 010001.001236/2022-24

À
Érica Torres Pinheiro Martins - DEREQ / DIGEP
SBN Q1, 6º Andar - Asa Norte
Brasília - DF - CEP: 70002-900

Ao
Alcir Justino Pereira - SGREO / GEPES / SPM
Rua: Mergenthaler, 592, 24º Andar, Vila Leopoldina
São Paulo - SP - CEP: 05311-030

Prezados Senhores,

A direção do SINECT/SP, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar a dedetização do CDD Butantã.

A unidade necessita de nova dedetização, descartando que a última teve o período de validade vencido em 10/12/2021.

Solicitamos que a empresa entre com imediatas providências referente a demanda apresentada.

Diante do exposto, aguardamos posicionamento referente a solicitação e que sejam realizadas medidas o mais breve possível.

Sem mais para o momento, aproveitamos para manifestar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **Elias Cesário de Brito Junior**, em 22/02/2022 às 11:42:51, conforme horário oficial de Brasília.

Atenciosamente,

ELIAS CESARIO DE BRITO JUNIOR

PRESIDENTE



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://sinctsp.sgdd.com.br/api/document/verify/1239/1236/b79a3b3dfab515bb0e20117a6b181ca7e2ef12d264725fc8f730a7e47740855a>